



PROCESSO N.º 578/05

PROTOCOLO N.º 8.349.901-0

PARECER N.º 712/05

APROVADO EM 11/11/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO INTERATIVO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 1587/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional no Município de Cornélio Procópio que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, está localizado à PR 160, Km 04 – no Município de Cornélio Procópio e tem como mantenedora a APEC – Associação Procopense de Educação e Cultura S/S. Ltda.

Com base no Parecer n.º 661/05-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, face à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão Financeira.

## 3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira – matutino e noturno

Regime de Matrícula: modular

Carga Horária: 1920 horas (sendo que 600h de estágio)

Período de Integralização do Curso: conforme lei vigente

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO Nº 578/05

#### **4 - Justificativa**

(...)

“Mas também, este profissional precisa ter conhecimentos suficientes em uma área para que possa se tornar um especialista, aprimorando as técnicas existentes e desenvolvendo melhorias na qualidade e eficiência do trabalho determinado.

Em síntese, o perfil do técnico de nível médio do futuro exige que ele tenha competências técnico-científicas que lhe permitam diagnosticar e solucionar problemas dentro de uma visão integrada dos demais aspectos correlatos (MEC – Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico).”

(...)

#### **5 – Objetivos**

“O curso Técnico em Enfermagem, visa atender a necessidade do mercado, de contar com profissionais éticos críticos e com competência técnica para atuarem na área da saúde. além disso:

1. Desenvolver no aluno uma percepção crítica da saúde no Brasil e em especial no Estado do Paraná, compreendendo os determinantes econômicos e políticos que constroem essa realidade.
2. Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas.
3. Proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho com escolaridade correspondente ao nível médio.
4. Especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos.
5. Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.
6. As competências e habilidades desenvolvidas durante o curso deverão favorecer a educação continuada permitindo ao educando adaptar-se com flexibilidade a novas condições de ocupação, de continuar evoluindo na vida com uma postura crítica, criativa e autônoma.
7. Formar profissionais não só tecnicamente competentes, mas principalmente pessoas que na realização de seu trabalho percebam uma forma concreta de cidadania.”

#### **6 – Requisitos de Acesso**

“

- Módulos I e II, correspondentes à Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem: 16 anos completos.
- Módulo I, II e III, correspondentes à Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem: 17 anos completos e matrícula na 3ª série do Ensino Médio ou Ensino Médio concluído.



PROCESSO N° 578/05

- Módulo III, correspondente à Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem: 18 anos completos e conclusão da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e Ensino Médio.”

(...)

### **7 – Perfil Profissional**

“O curso qualificará Técnicos em Enfermagem e a qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, habilitados a desempenhar ações de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, visando a promoção da saúde e do bem estar do indivíduo.

O perfil do aluno no término do curso, desenvolverá habilidades que o tornará capaz de lidar com o paciente, de forma segura, aplicando as técnicas que são requeridas para o tratamento indicado pelo médico. Além disso, esse profissional terá competência para tratar não só da patologia do paciente, mas o indivíduo como um todo, visando seu equilíbrio global.

Durante todo o curso, o aluno será estimulado a trabalhar em grupo para que se forme um profissional apto a trabalhar em equipe, sabendo se comunicar e interagir com os demais. Uma das estratégias bastante utilizadas durante o curso é expor o aluno a situações-problema, pois enfrentando os desafios propostos, o aluno se transformará em um profissional dinâmico e flexível e que saiba trabalhar sob pressão.”

### **8 – Organização Curricular**



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 578/05



PROCESSO Nº 578/05

## **9 - Certificação**

“O curso prevê a formação do Auxiliar de Enfermagem e do Técnico em três módulos. No módulo I, sem terminalidade ocupacional, serão desenvolvidas em 200 horas teóricas-práticas e 100 horas de estágio, serão desenvolvidas nas competências profissionais gerais comuns aos técnicos da área profissional de saúde.

No módulo II, com terminalidade ocupacional e duração de 560 horas teórico-práticas e 300 horas de estágio, serão desenvolvidas as competências profissionais específicas do Auxiliar de Enfermagem que, somadas às competências gerais desenvolvidas no módulo I, conduzirão a Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem. A carga horária do módulo I somado a do módulo II totaliza 760 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado.

No módulo III, também com terminalidade ocupacional e duração de 560 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado, serão desenvolvidas as competências profissionais específicas do Técnico de Enfermagem que, somadas às competências desenvolvidas nos módulos I e II, permitirão aos alunos egressos dos três módulos concluírem a Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem com carga horária total de 1320 horas teórico-práticas e 600 horas de estágio supervisionado, totalizando 1920 horas.

Receberá o diploma de habilitação de Técnico em Enfermagem, os alunos que houverem cumprido com êxito os três módulos, que tenham realizado o estágio supervisionado de 600 horas e que comprovarem haverem concluído o ensino médio ou equivalente.”

## **10 – Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênio com as seguintes empresas e instituições:

- Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio;
- APES – Associação Procopense de Ensino Superior S/C Ltda;
- B. J. Editora Ltda;
- Iguaçumec Eletrônica Ltda;
- CEFET – Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná;
- Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica (EMPRESA);
- Sociedade de Ensino e Pesquisa de Cornélio Procópio S/C Ltda;
- CIA. Iguaçu de Café Solúvel.

(fls. 330 a 336).

## **11 – Critérios de Aproveitamento de Competências e Experiências Anteriores**

“As competências, habilidades e conhecimentos adquiridos no trabalho ou através de cursos não formais, bem como no Ensino Médio poderão ser aproveitados, após avaliação efetuada por equipe de professores da área específica, respeitando o limite de idade estabelecida para o curso e perfil profissional exigido.

- xerox de histórico escolar que demonstre as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias.
- comparecer à entrevista com a coordenadora do curso.



PROCESSO Nº 578/05

- submeter à avaliação feita pelo professor da disciplina em questão, se a coordenadora assim julgar necessário.

Dependendo dos resultados alcançados pelo aluno na avaliação de competência, ele poderá ser reclassificado em módulos mais avançados.”

## **12 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

(...)

“Sendo que no curso de Educação Profissional, os resultados das avaliações do aproveitamento escolar serão expressos mensalmente em menções numérica de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos.

- Ao final de cada módulo, far-se-á a média aritmética dos resultados mensais obtidos pelo aluno. O Conselho de Classe se reunirá para decidir a aprovação ou a recuperação do aluno de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento.

- Ao aluno que, por motivos justificados nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, será proporcionada nova oportunidade.

Na avaliação do desempenho do aluno, os aspectos qualitativos prevalecerão sobre os quantitativos.

- Os critérios de avaliação estão fundamentados nos objetivos específicos de cada módulo, nos objetivos peculiares do curso e nos objetivos gerais de formação educacional que norteiam a escola.

- Na avaliação do aproveitamento serão utilizados dois ou mais instrumentos, pelo professor, sendo um deles uma prova escrita.

- No Curso de Educação Profissional, será promovido ao módulo subsequente o aluno que obter aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

- A ausência do aluno a qualquer verificação de aprendizagem pré determinada acarreta uma nova oportunidade desde que seja solicitada mediante comprovação do motivo da ausência”.

## **13 – Plano de Capacitação de Docentes**

“O Colégio promoverá atualização, aperfeiçoamento, especialização proporcionando permanente transformação do docente.

Para o docente que não possui a graduação, o Colégio estará proporcionando uma ajuda para que ingresse no ensino superior.”

## **14 – Plano de Avaliação do Curso**

“Esperamos contar com profissionais com uma formação de constante adequação as mudanças do mercado de trabalho, e para que consigam integrar sua atuação no ambiente de trabalho e possam identificar as causas que estão motivando a sua intervenção no processo e as possíveis conseqüências de uma decisão. Sendo necessário que o técnico possua um perfil mais generalista, onde consolide a formação em aspectos de segurança, meio ambiente, qualidade, técnicas de análise, gerenciamento de produção e outros.

A avaliação deverá definir com clareza o alcance do perfil profissional de conclusão estabelecido em nível de competências, para sua inserção no mercado de trabalho. A clientela ter pleno conhecimento da nova base de ensino-aprendizagem, enfatizando o desenvolvimento das competências/habilidades em função do perfil profissional de conclusão da habilitação.



PROCESSO Nº 578/05

Não restam dúvidas de que num curso profissionalizante, onde os alunos vêm em busca de competências, de *saber fazer bem* uma profissão, de ser eficiente, de se realizar no trabalho e com isso melhorar ou mesmo adquirir a famosa e importante “auto-estima” – a avaliação deverá recair sobre as competências que esse aluno construiu ou vem tentando construir durante o curso, a partir de seus conhecimentos prévios, ou a despeito de suas dificuldades prévias.”

### **15 – Estágio Supervisionado**

Registrado

(...)

- “ a) Complementar o processo ensino-aprendizagem, desenvolvido ao longo do módulo.
- b) Colocar em prática, em situações reais os conhecimentos aprendidos, de conformidade com o contido na regulamentação do exercício de Enfermagem (Lei Federal n.º 7.498/86, alterada pela Lei Federal n.º 8967/94 e no Parecer CEE 499/98).
- c) Oferecer oportunidades ao aluno de verificar sua capacidade de trabalho, sua adaptação e a adequação ao ambiente de trabalho e aos colegas.

Duração: 600 horas”

(...)

Complementação sobre estágio às folhas 340 a 347.

### **16 – Corpo Docente**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **17 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 212 a 218 e 278 a 282 e 390-CEE.

### **18 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 60/2005 do NRE de Cornélio Procópio integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Eulália Conceição de A. Sanches – Enfermagem.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 349/05-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Interativo – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional, de Cornélio Procópio, mantido pela APEC – Associação Procopense de Educação e Cultura S/S Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 661/05-CEE.



PROCESSO N° 578/05

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/00-CEE).

A instituição:

a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá adequar o perfil profissional do curso de acordo com o estabelecido nos artigos 10 e 11, da Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/86;

c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de novembro de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de novembro de 2005.



PROCESSO Nº 578/05

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Colégio Interativo, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional

**Município:** Cornélio Procópio

**Curso:** Técnico em Enfermagem

**Área Profissional:** Saúde

**Relação de Docentes**

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Renata Amin Graciano Bianconi	- Enfermagem e Obstetrícia	- Ética em Relações Interpessoais - Coordenadora do Curso
Benedita Silvério dos Santos Azevedo	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem em Emergência - Biossegurança em Saúde - Enfermagem Médica I e II
Sônia Cristina Stefano Nicoletto	- Enfermagem e Obstetrícia - Mestrado em Saúde Coletiva	- Noções de Primeiros Socorros - Noções de Planejamento e Organização de Trabalho em Enfermagem - Relações Humanas, Ética e Bioética - Princípios de Planejamento da Assistência em Enfermagem
Keila Miyuki Sammi	- Enfermagem e Obstetrícia	- Fundamentos em Saúde - Introdução aos Cuidados em Enfermagem - Enfermagem Pediátrica Juvenil - Cuidados em Pacientes em Estado Grave
Denise Cristina Aguiar Benassi	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialista em Saúde Coletiva	- Enfermagem em Saúde Pública I e II - Introdução à Saúde Coletiva - Enfermagem em Geriatria e Gerontologia I e II - Estágio II
Eliana de Fátima Catussi	- Enfermagem e Obstetrícia - Especialista em Gerontologia e Gestão	- Enfermagem Cirúrgica I e II
Eliane Fógia	- Pedagogia e Ciências - Especialista em Psicopedagogia	- Estratégia Pedagógica I e II
Josiane Apda. Bressan	- Letras	- Português Técnico
Adriano Staiger Bressan	- Matemática - Especialista e Mestre em Educação	- Matemática Específica
Augusta Regina Grandi	- Enfermagem e Obstetrícia	- Enfermagem em Saúde Mental - Enfermagem Obstétrica e Ginecológica - Estágio I